



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria Nº 331/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, **RIVALDINO ANTUNES**, ocupante do Cargo de Agente Politico, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 20 de outubro de 2020 a 19 de Novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias de Outubro de 2020.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal